



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 03 de abril de 2024 - Ano 06 - Edição nº 907 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8395 DE 03/04/2024

Autoriza a contratação de empregado público aprovado em concurso público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que há o Concurso Público nº 01/2023, vigente para o emprego de Professor de Educação Artística; Considerando que no quadro de emprego público há vagas para a devida contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de empregado público aprovado no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego de:

- 01 (um) Professor de Educação Artística;

Art. 2º O Departamento de Administração deve atuar para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 03 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8396 DE 03/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8360 de 14/03/2024, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Bianca Aparecida Francisco de Souza, CTPS nº 5379169, Série 6866/SP, classificada em 2º lugar, para a função de Auxiliar Administrativo, a ser lotada no Setor de Compras.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial III–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 03 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8397 DE 03/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovado em Concurso Público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8330 de 05/03/2024, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Cesar Ferreira da Silva, CTPS nº 007765, Série 0160/MG, classificado em 1º lugar, para a função de Psicopedagogo, a ser lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial XX–A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 03 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8398 DE 03/04/2024

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2390/09 e suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estágio nos termos da legislação vigente, por um período de 01 (um) ano ou até a conclusão do curso, sem vínculo empregatício, do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2024:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Alice Cequaline Fagundes	Educação e Cultura	6 horas
Fernanda Tais da Silva Santos	Educação e Cultura	6 horas
Gabriela Cristina Coelho	Educação e Cultura	6 horas
João Vitor de Moraes Montenegro	Administração	6 horas
João Vitor Lino da Silva	Educação e Cultura	6 horas
João Vitor Mendes de Almeida	Saúde	6 horas
Laís de Oliveira	Educação e Cultura	6 horas
Laís Paglioni	Educação e Cultura	6 horas
Matheus Vinicius da Cunha Lima	Educação e Cultura	6 horas
Pedro Henrique de Paiva Fagoti	Educação e Cultura	6 horas
Sérgio Fernandes Sandoval da Silva	Educação e Cultura	6 horas
Tauane Eduarda da Silva	Educação e Cultura	6 horas
Thaís de Cássia Alderio	Educação e Cultura	6 horas
Thaís Parussolo Nogueira	Educação e Cultura	6 horas
Thassiene de Souza Franco	Educação e Cultura	4 horas

Art. 2º Os estagiários perceberão em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 018/24.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que os casos requerem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 03 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8399 DE 03/04/2024

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício.



João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei Municipal nº 2390/09 e suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estágio nos termos da legislação vigente, por um período de 01 (um) ano ou até a conclusão do curso, sem vínculo empregatício, do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2024:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Tailana Roberta dos Reis Paulino	Educação e Cultura	6 horas
Willian Fernando Navarro Silva	Educação e Cultura	6 horas

Art. 2º Os estagiários perceberão em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 018/24.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que os casos requerem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 03 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal
